

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise de Projectos e Investimentos .....	1.º semestre ....		4			
Economia e Política Agrárias .....	1.º semestre ....		4			
Higiene e Sanidade .....	1.º semestre ....		4			
Estatística e Delineamento Experimental .....	1.º semestre ....	2		2		
Turismo em Espaço Rural .....	2.º semestre ....		3			
Instalações e Equipamentos .....	2.º semestre ....		4			
Tópicos de Legislação e Fiscalidade .....	2.º semestre ....		4			
Fisiologia do Exercício e Treino do Cavalo de Desporto	2.º semestre ....		4			
Trabalho de fim de curso.						

**Portaria n.º 1314/2003**

de 27 de Novembro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Bragança e da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápico de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto;

Considerando o disposto na Portaria n.º 324/99, de 12 de Maio;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

**1.º****Alteração**

O quadro n.º 6 do anexo à Portaria n.º 324/99, de 12 de Maio, que aprovou o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Gestão de Empresas ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

**2.º****Transição**

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

**3.º****Aplicação**

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2003-2004, inclusive.

A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 11 de Novembro de 2003.

**ANEXO**

(Portaria n.º 324/99, de 12 de Maio — Alteração)

**Instituto Politécnico de Bragança****Escola Superior de Tecnologia e Gestão****Curso de Gestão de Empresas****1.º ciclo — Grau de bacharel****QUADRO N.º 6****3.º ano****2.º semestre**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gestão Financeira II .....	Semestral .....		4			
Gestão de Produção .....	Semestral .....	2		2		
Análise de Investimentos .....	Semestral .....		4			
Gestão de Recursos Humanos .....	Semestral .....		4			
Direito Comercial .....	Semestral .....	3				
Fiscalidade das Empresas .....	Semestral .....		4			